ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 2202/2023 | | TRAMITAÇÃO | ORDINÁRIA | |
| Interessado | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.505.643/0001-50 | Atuação | 17/08/2023 08:26 | Previsão | |
| Atuado por | ROGERIO FERNANDES DUARTE | | | | |
| Assunto | PROJETO DE LEI | | | NÚMERO ASSUNTO | 41/2023 |
| Descrição | OFÍCIO Nº131/2023: PROJETO DE LEI: "ALTERA A LEI Nº3.505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS (DUAS ÁREAS DE TERRENO URBANO) PARA POSTERIOR TRANSFERÊNCIA, POR DOAÇÃO, AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO CATALÃO, E, A SEGUNDA, PARA O ALARGAMENTO DA RUA SALUSTIANO OLIVEIRA DA PAZ, NO SETOR IPANEMA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." | | | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| Documento | | | | | |
| Ambiente | Externo | | | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 | Dt. Doc.: | 17/08/2023 |

**OFÍCIO N.º: 131 /2023 CATALÃO, 17 DE Agosto DE 2023.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**
**Senhora Vereadora,**

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que "**Altera a Lei nº 3.505, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a aquisição de bens imóveis (duas áreas de terreno urbano) para posterior transferência, por doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Avançado Catalão, e, a segunda, para o alargamento da Rua Salustiano Oliveira Paz, no Setor Ipanema, nesta Cidade, e dá outras providências.**"

A alteração do referido dispositivo se faz necessário em virtude do pedido administrativo[1] protocolado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, informando que em decorrência de problemas licitatórios, as obras não foram concluídas.

Corroborando com as alegações iniciais do Instituto, foi anexado ao procedimento administrativo, os extratos de rescisão contratual, bem como o Relatório de Avaliação Preventiva de Licitações, Editais e Contratos emitido pela Controladoria-Geral da União, que recomenda a alteração do prazo para a construção da sede.

Isso posto, após o devido processo administrativo, verificou-se que o descumprimento do prazo não se deu por causa da Comodatária, razão pela qual, encaminhamos a presente proposta com o objetivo de adequar as disposições relativas ao período de conclusão da obra, para que o Instituto possa realizar novo Processo Licitatório de Obra remanescente.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ADIB ELIAS JUNIOR
**Prefeito**

**Ao Senhor**
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**
**Catalão – Estado de Goiás.**

[1] Protocolo Administrativo autuado sob o nº 2023028546, que tem como Interessado o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia e versa sobre Solicitação de Prorrogação de prazo de construção estabelecida em Escritura de Doação de Terreno.

Fls. 04

**PROJETO DE LEI Nº 74, de 17 de agosto de 2023.**

**"Altera a Lei nº 3.505, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a aquisição de bens imóveis (duas áreas de terreno urbano) para posterior transferência, por doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Avançado Catalão, e, a segunda, para o alargamento da Rua Salustiano Oliveira Paz, no Setor Ipanema, nesta Cidade, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 3.505, de 10 de outubro de 2017, que autoriza a aquisição de bens imóveis (duas áreas de terreno urbano) para posterior transferência, por doação, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Avançado Catalão, e, a segunda, para o alargamento da Rua Salustiano Oliveira Paz, no Setor Ipanema, nesta Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

**§ 1º (...)**

**I – (...)**

**II – A construção da obra se dará de imediato e concluída no prazo máximo de 8 (oito) anos, contados da emissão da Escritura Pública de doação, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, havendo interesse das partes."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
**Prefeito**



Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO